

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N° 993/PMC/99

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL-SAAEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme dotação dos programas e elementos especificados:

13.76.449-1.06- Construção de Unidades de Elevação e Tratamento de Esgoto	
4110.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
13.76.449-1.05 – Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto	
4110.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	140.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito adicional suplementar, o SAAEC utilizará como fonte de recursos a anulação de dotações dos programas e elementos abaixo:

13.07.021-1.01- Construção, Ampliação e Reforma de Edificações para a Administração	
4110.00.00 – Obras e Instalações.....R\$	155.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 14 de outubro de 1999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado – OAB/RO 616

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAEC, e dá outras providências”.

O referido projeto de lei tem por objetivo suplementar o orçamento do SAAEC, para aquisição de terreno para construção de Estação Elevatória de Esgoto e as complementações necessárias à conclusão da obra de esgotamento sanitário da Bacia do Piararara.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei, em regime de urgência.

Sendo o que nos apraz para o momento, aproveitamos mais uma vez, para renovar protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal